

Municípios têm que aprovar PDU até outubro

Em Vitória, projeto pode ser votado em setembro. Em Cariacica, será apresentado hoje

ANDRESSA ZANANDREA
anunes@redgazeta.com.br

Os municípios têm até 10 de outubro para estarem com seus Planos Diretores Municipais (PDM) ou Urbanos (PDU) aprovados pelas Câmaras de Vereadores. Em Vitória, o projeto de lei do PDU pode ser votado na Câmara em setembro. Vila Velha encaminha o PDM hoje à tarde. Em Cariacica, o projeto de lei será apresentado pela Prefeitura e pela Câmara à população, hoje, às 19 horas, no auditório do Sest/Senat. Segundo o vereador Toninho

Loureiro, em Vitória, foram encaminhadas emendas para a Comissão de Políticas Urbanas e de Justiça. Depois, o documento volta à Comissão de Políticas Urbanas para, finalmente, o projeto ser votado.

Esta será a primeira vez que Cariacica vai ter um PDM. Segundo a diretora de planejamento e desenvolvimento urbano e habitacional, Sônia Mareth, será criada uma zona de transição entre as áreas urbanas e rural.

O gabarito será limitado a dez pavimentos e haverá exigência de garagem em comércios e residências. Serão mapeadas as áreas de preservação e idealizadas duas macroáreas para desenvolvimento econômico: uma próxima à BR 101 e a outra ao Corredor Leste-Oeste. As calçadas serão adequadas e haverá construção de ciclovias.

PDM de Vila Velha vai hoje para a Câmara

- ♦ O Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Velha será entregue hoje à Câmara dos Vereadores pelo prefeito Max Filho. O ato solene é aberto ao público e será às 15 horas, no Titanic, na Praça Duque de Caxias, no Centro de Vila Velha.
 - ♦ Para a elaboração do Plano Diretor, foram realizados cerca de 80 encontros com a comunidade por pólo regional e por grupo de acompanhamento comunitário.
- Entre as resoluções, está o limite de andares em prédios da orla e também a exigência de mais vagas de estacionamento. Na Praia da Costa e em Itapoã, o número máximo de pavimen-

tos será de dez. Em Itaparica, de 12 a 15, dependendo da área.

Os prédios residenciais deverão ter, no mínimo, duas vagas de estacionamento por apartamento. Já nos pontos comerciais será exigida pelo menos uma vaga, se houver mais de 200 metros quadrados, além de uma vaga a mais a cada 25 metros quadrados extras.

Além disso, as novas construções vão ter de respeitar normas para calçadas. É o "Ande na Calçada", parecido com o "Calçada Cidadã", de Vitória, que determina, por exemplo, que as calçadas sejam pouco inclinadas e tenham piso antiderrapante.



CICLOVIA. Cariacica terá, pela primeira vez, um Plano Diretor Municipal, com gabarito limitado a dez pavimentos. Município vai ganhar ciclovia, e calçadas serão adequadas. FOTO: EDSON CHAGAS

■ **Lei.** O Plano Diretor Urbano (PDU) é a lei municipal que define como deve ser o crescimento e o funcionamento da cidade

■ **Estatuto.** Em 2001, o Estatuto da Cidade estabeleceu novos instrumentos de planejamento e crescimento das cidades, que precisam ser incluídos no novo PDU

■ **Outorga.** Um dos instrumentos novos é a Outorga Onerosa do Direito de Construir. Ela permite a construção acima do coeficiente de aproveitamento básico, cobrando-se um valor proporcional ao que for construído a mais. Os recursos resultantes devem ser aplicados em projetos de interesse da população

■ **Transferência.** A Transferência do Direito de Construir é outro instrumento previsto no Estatuto da Cidade. Ela permite que o proprietário transfira para outro local da cidade o direito de construir que não pode ser realizado pela necessidade de preservação do imóvel. Esse direito também pode ser vendido a quem estiver necessitando construir acima do limite básico

■ **Autorização.** Caberá ao novo PDU definir os locais da cidade onde poderá haver transferência ou outorga onerosa de direito de construção

■ **Participação.** A revisão do plano inclui maior participação comunitária na definição da política urbana municipal. Está prevista uma conferência municipal, a cada dois anos



ZANANDREA, Andressa. Municípios têm que aprovar PDU até outubro. A gazeta. Vitória, 30 de agosto de 2006. p. 4 | c. 1, 2, 3 e 4.